

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Manga declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação Urbanas", CT nº 868676/2018, foi adotado percentual de BDI de 23,38 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos **não desonerados** em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 5,0%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos não desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

BDI	
<b>Despesas Indiretas</b>	
Administração Central	3,80%
Garantia e Seguro	0,32%
Risco	0,50%
<b>Bonificações</b>	
Lucro	6,64%
<b>Impostos</b>	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN (Prefeitura Municipal de Manga )	5,00%
<b>Despesas financeiras</b>	
Despesas Financeiras	1,02%
<b>BDI = 23,38%</b>	

Manga, 04 de Abril de 2020

  
Diego TAVARES - Responsável Técnico  
CREA nº 201390/D  
**DIEGO TAVARES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA nº 201390/D

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito  
Joaquim de Oliveira Sá Filho - Prefeito  
CPF nº643.492.090-34